



**Projeto de Lei nº 135/2022-L, DE 29/11/2022
AUTÓGRAFO nº 5615/2022, DE 13/12/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Guilherme Araujo
Nunes-PL)**

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o "Jantar dos Romeiros".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Insere, no Calendário Oficial de Eventos, o "Jantar dos Romeiros" a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 43ª Sessão Ordinária, de 12 de dezembro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário